



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Indiana, 18 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 68/2025.

SENHOR PREFEITO

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO 16/2025 do PROJETO DE LEI Nº 19/2025**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2025.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

À VOSSA EXCELENCIA
WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
INDIANA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
R E C E B I
Data: <u>18/06/25</u>
Horário: <u>13:27</u>
 ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

AUTÓGRAFO Nº 16/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 19/2025 “A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$201.021,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 201.021,00

Excesso

02 07 01	DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
291	15.451.0007.1090.0000 VIAS URBANAS	200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 018	CONVENIOS ESTADO	

Anulação

02 07 01	DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
292	15.451.0007.1090.0000 VIAS URBANAS	1.021,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Anulação:

02 07 01	DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
211	16.482.0039.1013.0000- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	-
1.021,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		-1.021,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, INDIANA 16 DE JUNHO DE 2.025.

NELSON HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIANA-SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA.